



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
AVENIDA VITÓRIA, 167
CEP: 84620-000
CNPJ: 76.339.688/0001-09

Lei nº 1185/2009

DATA: 27 de maio de 2009

Súmula: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a receber através de doação do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, o imóvel que abaixo especifica, neste Município de Cruz Machado/Pr e da outras providencias.

A Câmara Municipal de Cruz Machado Estado do Paraná, aprovou e eu Euclides Pasa Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:


Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a receber do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, na forma de doação a área remanescente de 844,48 (oitocentos e quarenta e quatro metros e quarenta e oito decímetros quadrados), constante do Lote Urbano nº 12 da Quadra 14 registrado junto a matrícula nº 8.326 do Registro de Imóveis Hilário Clivatti de União da Vitória.

Artigo 2º - O referido imóvel será utilizado para implantação da Secretaria Municipal da Agricultura e outros órgãos e instalações destinados ao atendimento dos Produtores Rurais do Município.

Parágrafo Único: Objetivando o fiel cumprimento ao contido no Artigo 1º desta Lei fica também o Poder Executivo autorizado a tratar de todos os assuntos inerentes junto aos Órgãos Públicos Federais.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/Pr, em 27 de maio de 2009.


EUCLIDES PASA
Prefeito Municipal